

DECRETO Nº 1.897, de 11 de dezembro de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-143.000,00** (cento e quarenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	3111	01-00	15.000,00
03.03070212.013			
SECRETARIA MUN. FAZENDA	3111	01-00	5.000,00
04.03070212.019			
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E DES.ECON.	3111	01-00	5.000,00
05.03070212.030			
SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS	3111	01-00	15.000,00
07.03070212.037			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3111	01-00	5.000,00
08.08070212.046			
08.08411902.048	3111	01-00	5.000,00
08.08421882.052	3111	01-00	12.000,00
08.08421882.052	3113	00-00	45.000,00
SECRETARIA MUN. SAÚDE	3111	01-00	20.000,00
10.13750212.060			
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	3111	01-00	5.000,00

11.04070212.074			
SECRETAIRA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	3111	01-00	5.000,00
12.15070212.084			
12.15814862.090	3259	00-00	3.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE	3111	01-00	3.000,00
13.03070212.093			
T O T A L			143.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA	3120	00-00	10.000,00
02.03070212.011			
SECRETARIA MUN. FAZENDA	3120	00-00	10.000,00
04.03070212.019			
04.03070212.019	3280	02-00	5.000,00
04.03070242.020	3120	00-00	10.000,00
04.03070242.020	3132	00-00	5.000,00
04.03072172.022	3111	01-00	8.000,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	4120	00-00	19.000,00
11.04171032.082			
11.04150892.081	3120	00-00	15.000,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	3132	00-00	10.000,00
12.15814872.092			
SECRETARIA UM. TURISMO E MEIO AMBIENTE	3120	00-00	9.000,00
13.09542972-098			
13.09542972-098	3131	00-00	19.000,00
13.09542972-098	3132	00-00	9.000,00
13.11653632.099	3132	00-00	5.000,00
13.04171061.041	4110	00-00	9.000,00
T O T A L			143.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de dezembro de 2001.

D1897

Categoria: Decretos 2001

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito